

DECRETO N.º 093/03 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 9.841,31 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 41)
Suplementação R\$ 2.841,31

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 51)
Suplementação R\$ 7.000,00

Total suplementação R\$ 9.841,31

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 42)
Redução R\$ 2.560,00

339000 – Aplicações Diretas (ficha 86)
Redução R\$ 281,31

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 52)
Redução R\$ 7.000,00

Total redução R\$ 9.841,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de dezembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

